



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

1

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo CEP 29.360-000 e-mail contato@cmccastelo.es.gov.br, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 078.471.617-02 e identidade nº 1194439 SSP-ES, residente na e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, nº 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, e CONTRATADA ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Carlos Gomes de Sá, 335, sala 101, Condomínio Centro Empresarial, CEP 29.066-040 – Mata da Praia - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 32.874.667/0001-00, representada neste ato pela sócia AURENA RANGEL DE AQUINO, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada a Rua Alice Bumachar Neffa, 755 - apto. 702 - Cond.Ed.Costa Blanca - Jardim Camburi - CEP. 29.090-290 - Vitória/ES, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 06, de 17/05/2024, sendo este aditivo realizado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e da cláusula 2.6. do referido contrato administrativo, pela documentação que consta no procedimento de contratação e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

1.1. O Contrato Administrativo nº 06, de 17/05/2024, tem por objeto a prestação de serviços integrados na área de tecnologia da informação incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem de ferramentas web integradas tais como portal oficial do Legislativo, site e sistema legislativo, sendo que seu prazo final expira em 17/11/2025.

1.2. Tais serviços são essenciais para o Poder Legislativo na medida em permitem na promover o acesso a informações fundamentais como dados de transparência, legislação, proposições, atividades parlamentares, licitações, contratos, ouvidoria, e-Sic, notícias etc, por isso possuem natureza contínua já que uma eventual interrupção causará prejuízos tanto para o Poder Legislativo como para a população.

1.3. As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração tendo em vista que no campo da tecnologia da informação há elevação razoável do valor dos serviços



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

2

observada em curtos períodos de tempo, tendência mundial que se reflete também nas contratações com o poder público a nível local.

CLÁUSULA 2^a – DA PRORROGAÇÃO (AUMENTO) DE PRAZO:

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1^a fica prorrogado em 06 (seis) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 06, de 17/05/2024, passando o contrato a viger, assim, de 17 de maio de 2024 (data inicial) a **17 de maio de 2026 (data final)**.

2.2. O item 2.2. da Cláusula 2^a do Contrato Administrativo nº 06/2024 passa a viger com a seguinte redação:

*“2.2. O termo final de vencimento deste contrato é de **24 (vinte e quatro)** meses a contar de sua assinatura.”*

CLÁUSULA 4^a – DO AUMENTO DE VALOR:

4.1. Em razão da prorrogação do contrato por 06 meses, fica aumentado o valor do Contrato Administrativo nº 06/2024 em **R\$ 12.511,62**, passando assim o valor global de R\$ 36.271,62 para **R\$ 48.783,24**.

4.2. O item 4.1. da Cláusula 4^a do Contrato Administrativo nº 06/2024 passa a viger com a seguinte redação:

*“4.1. O valor global do presente contrato é de para **R\$ 48.783,24**, sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):*

Item	Un.	Quant	Vigência	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Mês	24 <i>(vinte e quatro)</i>	17/05/2024 a 17/05/2025	<i>Serviços integrados na área de tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas tais como portal oficial do Legislativo, site e sistema legislativo. A especificação do objeto consta detalhadamente descrita no Anexo a este contrato.</i>	1.980,00	23.760,00
			18/05/2025 a 17/05/2026			
<i>Valor Global →</i>						48.783,24



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

3

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 06/2024.

4.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 14 de novembro de 2025.

EDIMAR CELIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

AURENA RANGEL DE AQUINO

PELA CONTRATADO(A)